



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES
DE SANTA CATARINA DE SENA -
PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA - PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua José Marques da Rocha, 2929, bairro Memorare, CEP: 64.009-100, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.119.001/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de setembro de 2018.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO RÊGO BARROS
2ª Secretário